



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/35585**

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 57.252.971/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 000.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 55872 SESP/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, às especificações técnicas e às propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 0084/2025, Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/35585**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	94.389.400/0001-84
ENDEREÇO:	Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000
REPRESENTANTE	MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER CPF: ***.759.410-45 IDENTIDADE: 5087066691
CONTATO:	(51) 3740-1450
E-MAIL:	licita8@mcwdistribuidora.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual "Aquisição de material clínico-hospitalar, para atender as demandas dos aulas práticas em laboratório para os cursos de formação técnica, em saúde bucal, órteses e próteses, enfermagem, técnico em vigilância em saúde, técnico

Página 1 de 12

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5. Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.



Assinado digitalmente por
MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER
CPF: 01875941045
Razão: Eu sou o autor deste documento



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

em radiologia, análises clínicas e cursos de especialização lato sensu em hansenologia, terapia comunitária integrativa - tci, atenção à saúde da pessoa com transtorno do espectro do autismo – tea e plantas medicinais”, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	COMPRESSAS DE GAZE - KIT DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS; MEDIDA: 7,5CM X 7,5 CM; COMPRESSA: GAZE;	ERIMAX	UN	945.000	R\$ 0,04	R\$ 37.800,00
50	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	SR	UN	967.000	R\$ 0,26	R\$ 251.420,00
51	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X8	SR	UN	567.000	R\$ 0,33	R\$ 187.110,00
VALOR TOTAL LOTE:						476.330,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 476.330,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e trinta reais)

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais 16505e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 Consideram-se como Órgão Gerenciador e Participantes da Ata de Registro de Preços **exclusivamente** a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

3 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão Gerenciador, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

Página 2 de 12





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

3.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

4 FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A empresa detentora do Registro deverá fornecer os itens para atender as necessidades do órgão gerenciador conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata

4.3 Prazo de execução:

4.3.1 O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

4.3.2 Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

4.3.3 Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

4.3.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.4 Local de Entrega:

4.4.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Adauto Botelho nº 552, Bairro CoopHEMA, Cuiabá MT; CEP 78.085-200 ou em locais pré-determinados pela ESP/MT.

4.5 Forma de Execução:

4.5.1 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

4.5.2 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como

Página 3 de 12





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.5.3 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.5.4 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.5.5 A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.5.6 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

4.5.7 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.5.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.5.9 Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

4.5.10 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

5 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

6.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

6.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

6.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

6.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7 VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 1 (um) ano** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.1.1 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será precedida de instrução procedimental simplificada, composta, no mínimo, dos seguintes documentos e manifestações:

- I. Autorização da autoridade superior;
- II. Justificativa técnica da necessidade da prorrogação, inclusive quanto aos quantitativos registrados e ainda, da comprovação da vantajosidade do preço e da previsão no ato convocatório;

Página 5 de 12





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- III. Concordância do fornecedor;
- IV. Análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado;

7.1.2 Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e/ou serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

7.1.3 A vantajosidade deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

9.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

9.8 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

10 REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Termo de Referência.

10.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

10.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

10.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

11.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

13.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,

Página 9 de 12





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

13.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14 NULIDADE DA ATA

14.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15 CASOS OMISSOS

15.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 0084/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16 OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

16.1 As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

16.1.1 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.1.2 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

16.1.3 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.1.4 O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.1.5 O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

17.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

17.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 11 de 12



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



**Governo de
Mato
Grosso**


Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Cuiabá-MT, 7 de janeiro de 2026.

MAURICIO
BUBOLTZ
SPENGLER:
01875941045

Assinado digitalmente por
MAURICIO BUBOLTZ
SPENGLER:01875941045
Razão: Eu sou o autor
deste documento

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER
*MCW PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA*


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Cuiabá;	Conselheiro Titular: ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS Conselheiro Suplente: ANOAR JOSÉ NUNES FEITOSA
- Secretaria de Agricultura e Trabalho;	Conselheiro Titular: VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO Conselheiro Suplente: RENILDO SOARES DE FRANÇA
- Associação de Moradores	Conselheira Titular: ADRIANA TRSITÃO DA SILVA Conselheira Suplente: SANNY LESLEY ARCANJO SILVA

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem a **Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá:**

- Presidente	EDIE CORREIA SANTANA
- Vice-Presidente	LUCENI ALVES SANTANA
- Primeiro Secretário	ALEXSANDRA BENEDITA DE OLIVEIRA
- Segundo Secretário	MATEUS DE SOUZA ROCHA

Art. 3º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem o **Conselho Fiscal** do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Cuiabá:**

1º Conselheiro	ALAN TOCANTINS FERNANDES
2º Conselheira	CAMILLA PEREIRA MENDES
3º Conselheiro	FERNANDO DAVOLI BATISTA
1º Suplente	LUCIETE DE ALMEIDA PRADO
2º Suplente	REGIANE ANDREA DE ASSIS
3º Suplente	SÉRGIO RICARDO GASPAS

Para fins de cômputo do prazo de mandato estabelecido pela Lei Complementar nº. 500 de 22 de julho de 2013 considera-se a data da posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a **partir de 20 de agosto de 2025**, data de posse dos Membros dos Conselhos e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Cuiabá/MT, ficando revogada a Portaria 03/2026/SECITECI/MT.**

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2026.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1778559

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 3275-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/02870.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC -CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT -CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio no sistema **SIGCon**, com o novo término em **21/05/2026**.

Assinatura: 27/01/2025.

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC.

Protocolo 1778553

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/03100

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADA: W.A. Equipamentos e Serviços Ltda. - CNPJ nº 09.238.496/0001-00.

OBJETO: 1.1.0 presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. 1.2. Tem por objeto também o reajuste do referido contrato, a requerimento da empresa contratada e depois de transcorrido 12 (doze) meses do anterior, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE, acumulado entre os meses de vigência do último período do Contrato, ou seja novembro de 2024 a outubro de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2026 até 27/01/2026.

REAJUSTE: Adita-se o Contrato nº 002/2021/SEDEC, com reajuste de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), mediante a utilização do índice do **IPCA/IBGE**, perfazendo no valor total anual de R\$ 64.270,86 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme o Parecer Contábil nº 001/2026/CC/SFOC/SAAS/SEDEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de Despesa: 39, Fonte: 17590000.

ASSINATURA: 27/01/2026

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **CHRISTIANO ALVARES NETTO** - W.A. Equipamentos e Serviços Ltda. - Contratada.

Protocolo 1778570

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35585.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material clínico-hospitalar, para atender as demandas dos aulas práticas em laboratório para os cursos de formação técnica, em saúde bucal, órteses e próteses, enfermagem, técnico em vigilância em saúde, técnico em radiologia, análises clínicas e cursos de especialização lato sensu em hansenologia, terapia comunitária integrativa - tci, atenção à saúde da pessoa com transtorno do espectro do autismo - tea e plantas medicinais"

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

ENDEREÇO: Aparecida De Goiânia - GO, R 7 - S/Nº QS 53ª Lt. 08

REPRESENTANTE: CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA

CPF: ***.543.801-25

IDENTIDADE: ***1172 SSP/GO

E-MAIL: licitacao@atividademed.com.br

28 de janeiro de 2026

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.864.942/0001-13

ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 131, Nº 131 -SALA 308 - VARZEA DO RANCHINHO - CEP.: 88.349-175 - CAMBORIÚ - SC

REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: ***.179.058-33

RG: **.42.642-0 SSP/SP

E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com

EMPRESA: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000

REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo

CPF: ***.443.280-34

RG: ***8690028 SJS/RS

E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br/ contratos@dimaster.com.br

EMPRESA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E IND

CNPJ: 63.067.904/0005-88

ENDEREÇO: AV CAIO COTRIM,1100 Bairro: ITAQUI - Cidade: ITAPEVI UF:SP CEP: 06696060

REPRESENTANTE: GUSTAVO ARBEX AVELAR

CPF: ***.136.588-97

IDENTIDADE: **.515.087-6 - SSP-SP

REPRESENTANTE: MARCOS DAMIAN CAUSSI

CPF: ***.936.318-22

IDENTIDADE: ***8041-A - DIREXEX

E-MAIL: setorpublico@thermofisher.com

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ENDEREÇO: Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000

REPRESENTANTE:

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER

CPF: ***.759.410-45

IDENTIDADE: 5087066691

E-MAIL: licita8@mcwdistribuidora.com.br

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

ENDEREÇO: Rua Anita Ribas, 410 Bacacheri CEP:82.520-60 Curitiba/PR

REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI

CPF: ***.165.659-87

IDENTIDADE: *.**1.423-0 SSP/PR

E-MAIL: licita2.pr@somahospitalar.com.br

EMPRESA: SSG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.973.126/0001-43

ENDEREÇO: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá - MT - 78053-792

REPRESENTANTE: RODRIGO MIRANCA INACIO

CPF: ***.453.653-79

IDENTIDADE: ***4010170808 SSPDS/CE

E-MAIL: comercial@ssg-solucoes.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ABAIXADOR - TAMANHO: 14 CM; MATERIAL: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL; TIPO: DE LÍNGUA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: ESPÁTULA EM MADEIRA LISA; RESISTENTE: A ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 14 CM; LARGURA: ENTRE 1,4 E 1,5 CM.; EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	THEOTO	UN	18.900	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,70	R\$ 88.830,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FARMACE	UM	6.300	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,27	R\$ 1.701,00
9	ALGODÃO - ASPECTO: HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO; TIPO: HIDRÓFILO; ESPESSURA: UNIFORME; MATERIAL EXTERNO: PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO; CAMADAS: SOBREPOSTAS REGULAMENTE, COMPACTO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL; ROLO: COM 500 G.	MELHORMED	UN	257	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,35	R\$ 4.201,95

11	ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 10CM - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NEVE	UN	7560	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,00	RS 7.560,00
24	EQUIPO - TAMANHO: ADULTO; MATERIAL: COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA COM RESPIRO E FILTRO-CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRECISÃO (20 GOTAS = 1ML); TIPO: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS; CONTENDO: CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA); PARA: INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; TUBO: CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA.; EMBALADO: INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO; CONFECCIONADO: EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	DESCARPACK	UN	9450	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,83	RS 7.843,50
31	COMPRESSAS DE GAZE - KIT DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS; MEDIDA: 7,5CM X 7, 5 CM; COMPRESSA: GAZE:	ERIMAX	UN	945.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04	RS 37.800,00
36	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 7,0; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA	DESCARPACK	UN	5.670	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,22	RS 6.917,40
37	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 7,5; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA	DESCARPACK	UN	5.670	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,27	RS 7.200,90
38	LUVA CIRÚRGICA - TIPO: CIRÚRGICA Nº 8,0; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE.	DESCARPACK	UN	5.670	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,31	RS 7.427,70
39	LUVA - TIPO: NITRÍLICA; RESISTÊNCIA: RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS, A TEMPERATURA DE -4 °C (QUATRO GRAUS CELSIUS NEGATIVOS A 70 °C (SETENTA GRAUS CELSIUS POSITIVO); MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA.	MEDIX	UN	60	SSG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 10,03	RS 601,80
40	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. - TAMANHO: G; TIPO: DESCARTAVEL; DESCRIÇÃO 1: PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS; COR: AZUL.	MEDIX	UN	5.555	SSG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 10,53	RS 58.494,15
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. - TIPO: HIPOALERGÊNICA; SEM: TALCO; CONFECCIONADA: LÁTEX NATURAL E POLIURETANO; TAMANHO: G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; FORMATO: ANATÔMICO; PUNHO: LONGO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; EMBALAGEM: EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MEDIX	UN	762.000	SSG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 0,24	RS 182.880,00

43	MÁSCARA CIRÚRGICA SEMI-FACIAL - TIPO: DESCARTÁVEL; DESCRIÇÃO: COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO; MATERIAL: PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA; DESCRIÇÃO 1: TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA; DESCRIÇÃO 2: BORDAS BEM ACABADAS; ISENTA: DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %.; EMBALAGEM: EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX	MEDIX	UN	250.000	SSG SOLUÇÕES LTDA	R\$ 0,05	RS 12.500,00	
45	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 21 - COM: BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 21; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	MEDIX	UN	315.000	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,17	RS 53.550,00	
46	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 23 - COM: BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 23; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	MEDIX	UN	315.000	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,18	RS 56.700,00	
48	SELO OPTICO ADESIVO PARA VEDAÇÃO DE MICROPLACAS DE PCR DE 96 POÇOS, ULTRATRANS-PAARENTE E SEM RESÍDUO QUE PERMITEM ANÁLISE OPTICA DURANTE PCR EM TEMPO REAL.	APPLIED BIOSYSTEMS	UN	1.000	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ 11,48	RS 11.480,00	
49	SERINGA DE INSULINA, COM AGULHA DE 08X0,3MM, 30 G, COM PROTETOR DE AGULHA E ÊMBOLO (ROXO), AGULHA LUBRIFICADA, ESCALA DE MARCAÇÃO ÚNICA, ÊMBOLO DE CORTE RETO, AGULHA BLISTER ULTRA-FINE II. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	SR	UN	11.340	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,31	RS 3.515,40	
50	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	SR	UN	967.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,26	RS 251.420,00	
51	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X8	SR	UN	567.000	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,33	RS 187.110,00	
52	SERINGA DESCARTÁVEL, 03ML, COM AGULHA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE	SR	UN	567.000	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,18	RS 102.060,00	
53	SERINGA DESCARTÁVEL, 05ML, COM AGULHA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA. UNIDADE.	MEDIX	UN	567.000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,25	RS 141.750,00	
68	KIT DNEASY PARA EXTRAÇÃO DE DNA DE SANGUE E TECIDO (250)	INVITROGEN	UN	15	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.995,00	RS 74.925,00	
76	APARELHO GLICOSÍMETRO - GLICOSÍMETRO: DIGITAL; MEDIÇÃO: GLICEMIA CAPILAR; TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHA.	MEDISIGN	UN	65	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00	
79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M	VAGISPEC	UN	2100	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,60	RS 3.360,00	
TOTAL								1.313.403,80

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2026

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SES- PE Nº 0084/2025

Protocolo 1778056